DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar O Ato da Mesa Transitório nº 02/2021 publicado no D.O.M. em 01/03/2021, conforme segue:

a) Por um lapso constou-se no Ato da Mesa Transitório o nº 02/2021, entretanto o numero correto é 03/2021;

b) A ementa do Ato da mesa Transitório passa-se a ter a seguinte Redação:

.....

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ACESSO AO PUBLICO NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL"

.....

O texto abaixo substitui integralmente o texto publicado anteriormente.

ATO DA MESA TRANSITÓRIO Nº 003, 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ACESSO AO PUBLICO NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o alto numero de contagiados pela COVID19 nas ultimas semanas;

CONSIDERANDO ao quanto disposto no Ato da Mesa Transitório nº 01/2021;

RESOLVE,

Art. 1º. Revogar a autorização para acesso ao publico disposto no Ato da Mesa nº 01/2021, mantendo-se o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itajobi, das 12:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, por tempo indeterminado (em virtude da pandemia de Corona vírus), em regime de escalonamento de servidores, ficando dispensado dos serviços apenas os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e pertencentes ao grupo de risco.

Art.2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Março de 2021.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA

PRESIDENTE

LUIS BRAS PIOVESAN

VICE-PRESIDENTE

LUIS ROBERTO SPERANDIO

1º SECRETÁRIO

HELEM APARECIDA TEMPORINI

2º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO

DIRETORA GERAL